



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 12.12.2023

INÍCIO: 15h36min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SR. JEAN OLIVEIRA

SECRETÁRIO: SR. AFFONSO CANDIDO

SR. CIRONE DEIRÓ

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 42ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Quero cumprimentar os servidores desta Casa aqui presentes, os colegas deputados presentes, os deputados e deputadas que estão trabalhando de forma remota. Cumprimentar as pessoas que nos acompanham aqui na galeria, toda a imprensa, que tem um papel importante de levar as nossas informações aos quatro cantos do nosso amado Estado de Rondônia, a imprensa aqui presente. Para nós é uma grande satisfação tê-los conosco.

Solicito ao Excelentíssimo Deputado Affonso Candido, da cidade de Ji-Paraná, Secretário nesta tarde, que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Boa tarde Presidente, obrigado pela oportunidade, mais uma vez. Boa tarde a todos que estão nos acompanhando.

Eu quero mandar um abraço especial hoje para a minha esposa, pela primeira vez está assistindo pelo link aqui, acompanhando a Sessão, está lá em Ji-Paraná. A Letícia Candido, a Doutora Letícia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Doutora Letícia, é uma satisfação tê-la acompanhando a Sessão, hoje aqui, com o seu marido Deputado Affonso Candido, grande companheiro que divide assento conosco aqui nesta Casa, fazendo os trabalhos de Secretário da Assembleia Legislativa. Para nós é uma grande satisfação tê-la conosco, acompanhando.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Obrigado Presidente.

(Procede à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior)

Lida, Senhor Presidente.

Quero mandar um abraço aqui para o meu amigo Ezequiel Santa Helena, de Rolim de Moura, que está acompanhando ao vivo a nossa Sessão, transmitida em tempo real.

(Às 15 horas e 56 minutos, o Senhor Cirone Deiró passa a presidência ao Senhor Jean Oliveira)

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Secretário.

Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações, dou-a por aprovada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Procede à leitura do Expediente recebido a seguir:

EXPEDIENTE RECEBIDO

1 - Mensagem nº 229/2023 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 10.296.878,58, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC".

2 - Mensagem nº 230/2023 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até

o valor de R\$ 1.499.749,84, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 2.068.311,23, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES".

3 - Mensagem nº 231/2023 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 23.364.471,65, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES".

4 - Mensagem nº 232/2023 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 32.721,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC".

5 - Mensagem nº 233/2023 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Altera os Anexos I e II da Lei nº 5.639, de 6 de novembro de 2023".

6 - Mensagem nº 234/2023 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 3.988.522,50, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES".

7 - Gabinete do Senhor Deputado Alex Redano, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 03, 04 e 24 de outubro de 2023.

8 - Gabinete do Senhor Deputado Cássio Góis, encaminhando justificativa de ausência da sessão do dia 06 de dezembro de 2023.

9 - Gabinete da Senhora Deputada Cláudia de Jesus, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 01 de novembro e 05 de dezembro de 2023.

10 - Gabinete da Senhora Deputado Luis do Hospital, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 01 de novembro e 05 de dezembro de 2023.

11 - Gabinete do Senhor Deputado Nim Barroso, encaminhando justificativa de ausência da sessão do dia 01 de novembro de 2023.

12 - Ofício nº 73/2023 - Deputado Luis do Hospital, indicando o nome do Deputado Ismael Crispin para compor o Bloco Parlamentar Unidos por Rondônia.

“Ofício nº 73/GAB.DEP.LH/2023

Ao Senhor Marcelo Cruz - Deputado Estadual

Presidente da ALE/RO

Assunto: Indicação membro do Bloco Parlamentar Unidos por Rondônia.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, na qualidade de líder do Bloco parlamentar Unidos por Rondônia, venho através do presente indicar, como membro efetivo deste Bloco Parlamentar, o Sr. Deputado Ismael Crispin, tendo em vista que o mesmo se encontra filiado ao Movimento Democrático Brasileiro - MDB, bem como solicitar o seu desligamento do Bloco Parlamentar Aliança Por Rondônia.

Sem mais para o momento renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Luís Eduardo Schincaglia - (Luis do Hospital) Deputado Estadual Líder Bloco Unidos Por Rondônia".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Não há mais matérias, Senhor Secretário? Passemos às Breves Comunicações. Com a palavra, pelo prazo de cinco minutos, o Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, nobres deputados, povo que nos assiste nas galerias desta Casa, população de Rondônia. Eu subo hoje a esta tribuna para fazer uma denúncia de uma tripla punhalada ao povo rondoniense. Um presente de grego, que nós rondonienses recebemos neste final de ano.

Foi autorizado na manhã desta terça-feira pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) um reajuste tarifário de até 13% - esse número macabro mesmo -, 13% nas contas de energia elétrica. E, sabe a partir de quando já vai vigorar esse aumento de 13% na conta de energia elétrica? A partir de amanhã. Qual dia? Dia 13. É o número da besta, dia 13. Isso é mais um tapa na cara da população de Rondônia, que já paga uma das energias elétricas mais caras do Brasil.

Um estado que possui três hidroelétricas - três hidroelétricas - e que manda energia para todo o país. E, mesmo assim, recebe uma mixaria em troca. A principal beneficiada com esse aumento, você rondoniense já deve saber: é aquela mesma empresa que recentemente teve a oportunidade de ter os seus débitos com o Governo do Estado perdoados em até 90%. Sim, estou falando da Energisa. Ela é principal beneficiada. Ou seja, além de não entrar dinheiro nos cofres

públicos com essa dívida bilionária que ela deve ao Estado, agora vem dar mais outra punhalada.

Nós tivemos há poucos dias o governo aumentando o ICMS inclusive da energia elétrica; ele anistia eventual dívida da Energisa, e, agora, a Energisa vem dar a última punhalada e coloca mais 13% de reajuste na conta de energia elétrica do rondoniense. Isso é uma declaração de menosprezo, de desdém com o povo de Rondônia. É um desserviço para o desenvolvimento social e econômico do nosso Estado, de uma população que já conta praticamente as moedas para ir ao supermercado. Para pagar uma caríssima fatura de energia elétrica.

E esse aumento ele não influi apenas no bolso do consumidor final, na sua conta aí da sua residência. Ou você acha mesmo que o comércio, a indústria não vão repassar esse aumento no preço final dos produtos? Mas é claro que vão. Sabe o que acontece? Mais uma vez, esse desgoverno federal comuno-petista, larápio, mais uma vez coloca a conta para aquele que é mais fraco.

Enquanto a Energisa continua faturando bilhões aqui em Rondônia, o povo paga mais uma vez a conta. Essa tripla punhalada. Vou repetir. Possibilidade de anistia de até 90% da dívida da Energisa com o Estado; aumento do ICMS da conta de energia elétrica; e, agora, aumento na própria tarifa. Uma, duas, três! Três punhaladas para o povo rondoniense. Quer que eu diga? Vem mais por aí, tá? Pode esperar. Vem mais por aí.

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo.

O SR. LAERTE GOMES - Questão de Ordem, Senhor presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Encerrada as Breves Comunicações.

O SR. LAERTE GOMES - Uma Questão de Ordem. Deputado Jean de Oliveira, um minutinho.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Já concedo a Vossa Excelência a sua Questão de Ordem.

Passamos agora ao Grande Expediente. Não há oradores inscritos. Encerrado o Grande Expediente.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das Proposições recebidas e, antes, ouviremos a Questão de Ordem do deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Obrigado. Só para ratificar aqui e só para colocar no prumo certo o discurso do nosso nobre colega, meu amigo Deputado Delegado Camargo, o Governo do Estado, ele não deu 95% de isenção da dívida da Energisa. Ele aprovou um programa nessa Casa, de Refaz. Um programa para todas as empresas têm débito com o Estado. Todas micro, pequenas, médias e grandes empresas que podem, se aderirem ao programa, Deputado Delegado Camargo, ter até - no caso da Energisa, até 85% -, mas as outras empresas até 95% de juros e multas - que eu acho que foi o que Vossa Excelência quis dizer. Só para corrigir isso, porque não é a dívida. A dívida

toda tem um montante, a dívida principal, mais multas e juros. E qualquer empresa...

O SR. DELEGADO CAMARGO - Mais uma vez, Questão de Ordem. Parabéns, líder. Eu volto a dizer: ô "governinho" ruim de serviço. Se não fosse Vossa Excelência como líder do governo, eu acho que não se sustentaria.

O senhor tem razão. O que eu coloquei ali foi exatamente isto: a possibilidade de aderir e anistiar até 90,23%, salvo engano, esse é o montante do débito atualizado da Energisa.

Mas fato que é que houve o aumento, sim, do ICMS da energia elétrica; e fato é que houve, sim, o aumento do quilowatt-hora.

Então, parabéns por Vossa Excelência estar conduzindo de forma indiscutível...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo. Obrigado, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Vossa Excelência... Sabe? É só...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Isso não é Questão de Ordem. Isso é uma discussão que não cabe aqui como Questão de Ordem, deputado. Conclua para não ficar deselegante.

O SR. LAERTE GOMES - Obrigado. O senhor está inspirado hoje. Vossa Excelência mostrando quem realmente manda.

Mas é só, Deputado Camargo, só para dizer que a empresa adere a esse programa se for do interesse dela, como qualquer empresa de Rondônia. E é juros e multas. Não tem o principal e o capital. E a mesma empresa, eu comungo com Vossa Excelência, o aumento é inaceitável de energia. Eu concordo com o seu discurso, que veio da ANEEL, autorizado da ANEEL. Mas o desconto no Refaz é de juros e multas de até 95%. Certo, Excelência?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Perfeito. Um segura, o outro dá punhalada.

O SR. LAERTE GOMES - E a energia elétrica, o ICMS não atingiu a energia elétrica.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Não, não mais, proceda à leitura. Por favor, acho que Vossas Excelências têm que parar. Vamos continuar aqui o rito da Sessão. Proceda à leitura.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Senhor Presidente, só quando for possível, mas dentro da possibilidade, eu gostaria de uma Questão de Ordem, mas pode ser depois. Agradeço e não é sobre esse tema.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - No momento oportuno.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Procede à leitura das Proposições recebidas a seguir:

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor aos atletas que foram destaques nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's 2023 série ouro em Brasília.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, esclarecimentos acerca do pedido de laudos novos na hora da renovação da redução da carga horária dos servidores, no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, esclarecimentos acerca do cumprimento da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, especificamente o artigo 6º e 7º, quanto à regulamentação e execução orçamentária, no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer informações ao Chefe do Poder Executivo Estadual, ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, sobre as empresas que aderiram ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFAZ, no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer a realização de Sessão Solene a ser realizada às 14 horas do dia 27 de março de 2024, para entrega de Voto de Louvor em homenagem aos 60 anos da Eucatur e Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia às senhoras Ana Maria Cardozo Gurgacz e Nair Ventorin Gurgacz.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Karen Janones da Rocha, por se tornar membro da Academia Brasileira de Ciências, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2028.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito a Severino Bertino Neto, pelos relevantes serviços prestados na área da educação no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Fica isento do pagamento de taxas, custas e emolumentos, os beneficiários de terras rurais, no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.127, de 13 de julho de 2009, que "torna gratuita a utilização de banheiros em rodoviárias dentro do Estado de Rondônia, nas condições que especifica".

- PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DE AUTORIA COLETIVA. Acrescenta os §§ 16 e 17 ao artigo 20 da Constituição do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado,
Secretário.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas, iniciando pelos Requerimentos parlamentares, que serão lidos e deliberados em bloco.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Procede à leitura das Proposições recebidas, a seguir:

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor aos atletas que foram destaques nos Jogos Escolares Brasileiros - JEB's 2023 série ouro em Brasília.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer a realização de Sessão Solene a ser realizada às 14 horas do dia 27 de março de 2024, para entrega de Voto de Louvor em homenagem aos 60 anos da Eucatur e Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia às senhoras Ana Maria Cardozo Gurgacz e Nair Ventorin Gurgacz.

Lido, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em discussão os Requerimentos que acabam de ser lidos. Não havendo que queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Estão aprovados os Requerimentos. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 43/2023 DA MESA DIRETORA. Concede recomposição ao subsídio mensal referenciado no artigo 153 da Lei Complementar Estadual nº 785, de 9 de julho de 2014, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer e eu convido o Deputado Alan Queiroz para conceder o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, Projeto de Lei Complementar 43/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Concede recomposição ao subsídio mensal referenciado no artigo 153 da Lei Complementar Estadual nº 785, de 9 de julho de 2014, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O projeto, Senhor Presidente, está dentro da nossa técnica legislativa, portanto, matéria constitucional. Nosso parecer é favorável.

E, fazendo justiça aqui, a reunião que aconteceu na Presidência, em que foram expostos os motivos para que esse projeto viesse à pauta nesta tarde, Senhor Presidente, devido a essa categoria ter ficado de fora do percentual dos demais servidores. Portanto, está fazendo aqui justiça a esses, também servidores, que têm nos ajudado bastante, principalmente, no apoio jurídico às Comissões e a todo o trabalho administrativo da Casa de Leis. O nosso parecer é favorável, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado Alan Queiroz.

Em discussão o parecer. Eu queria aqui aproveitar, já que nenhum deputado gostaria de discutir, só gostaria de reafirmar o parecer do Deputado Alan Queiroz.

Esse projeto é muito importante. Os nossos advogados não participaram do reajuste que os demais servidores obtiveram por conta de que é uma carreira específica, uma carreira jurídica. As carreiras jurídicas são condicionadas, o subsídio, o salário deles, aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, assim como os Desembargadores, Procuradores do Ministério Público, Procuradores do Estado, enfim, todos da carreira jurídica seguem o mesmo critério.

Todos da carreira jurídica, de todos os Poderes, exceto o Legislativo, tiveram acompanhamento ao aumento que foi dado ao Supremo Tribunal Federal. Menos os advogados da Assembleia Legislativa. Em que pesem, eles seguem a mesma carreira. Para que nós pudéssemos manter o mesmo grau de equidade, de isonomia, com os demais da carreira jurídica dos outros Poderes, nós estamos aprovando esse projeto.

Então, é justo e os nossos profissionais da Assembleia fazem mérito ao salário que recebem, portanto, aqui a minha discussão favorável ao parecer do Deputado Alan Queiroz.

Não havendo quem queira mais discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis votarão "sim" e os contrários votarão "não". O Deputado Cirone Deiró fará a chamada nominal.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Em votação o Projeto de Lei Complementar 43/2023.

Como é que vota o Excelentíssimo Deputado Affonso Candido?

O SR. AFFONSO CANDIDO - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Affonso Candido vota "sim".

Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - "Sim", Secretário Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO - "Sim", Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS - "Sim", Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Cirone Deiró vota "sim".

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por Videoconferência) - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Drª Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Drª Taíssa vota "sim".

Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ezequiel Neiva. Deputado Ezequiel Neiva Vota "sim".

Deputada Gislaine Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ismael Crispin, do MDB?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Acompanho o relator, voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - São 23 votos a favor, nenhum contrário, está aprovado, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- sim

- Deputado Cirone Deiró - sim
- Deputada Cláudia de Jesus - sim
- Deputado Delegado Camargo - sim
- Deputado Delegado Lucas - sim
- Deputada Dr^a Taíssa - sim
- Deputado Edevaldo Neves - sim
- Deputado Ezequiel Neiva - sim
- Deputada Gislaine Lebrinha - sim
- Deputada Ieda Chaves - sim
- Deputado Ismael Crispin - sim
- Deputado Jean Mendonça - sim
- Deputado Jean Oliveira - sim
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Luis do Hospital - sim
- Deputado Luizinho Goebel - sim
- Deputado Marcelo Cruz - não votou
- Deputado Nim Barroso - sim
- Deputado Pedro Fernandes - sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol - sim
- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - **Está aprovado com 23 votos o Projeto de Lei Complementar 43/2023. A matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 36/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Altera e revoga os dispositivos da Lei Complementar nº 536/2009, alterada pela Lei Complementar nº 564/2010, Lei Complementar nº 579/2010 e Lei Complementar nº 1.053/2019.

Presidente, só uma Questão de Ordem. Eu queria aqui aproveitar a oportunidade e cumprimentar aqui o Laerte Filho, filho aqui do nosso líder do governo, Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. O Laerte Filho, que está aí, futuro deputado aqui nessa Casa. Seja bem-vindo aqui na galeria, sempre é uma honra tê-lo aqui conosco. Em seu nome, cumprimentar as demais pessoas presentes aqui em nossa galeria.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Hoje eu fiquei sabendo, nas redes sociais, e também na imprensa da região central do Estado já saiu que o Laerte Filho é um personagem de potencial, com condições políticas para as próximas eleições. Apesar de ter pouca idade, já está transitando bem, já está conhecendo sobre os assuntos políticos, os temas relevantes que precisa. Então, parabéns, Laerte Filho.

O SR. LAERTE GOMES - Vai estudar, Deputado Jean, que é melhor. Estudar, é bem melhor.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean, eu, assim, vendo o Laerte Filho aqui frequentando a Casa nos remete, a tempos atrás, de você, jovem ainda, frequentando a Casa, do seu pai como Presidente aqui, deputado dessa Casa.

E nós tivemos um grande parlamentar feito aqui nos corredores da Assembleia Legislativa, o senhor com 19 anos foi vereador, com 21 anos foi o deputado estadual, mais novo do Estado de Rondônia. E hoje nos representa aqui nessa Casa, é um espelho para cada um de nós pelo trabalho que o senhor faz e pelo conhecimento que o senhor tem.

Então, o Laerte Filho está no mesmo caminho aí, sucesso para você. Que Deus te abençoe, que você sempre faça o melhor por esse povo de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer e eu convido o Deputado Ezequiel Neiva a emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Já, nosso relator?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Ok, Presidente.

Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se então do Projeto...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Se Vossa Excelência quiser que o autor faça uma defesa do projeto, era importante.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Eu vou fazer aqui o parecer e aí passo para o Deputado Crispin... Ok?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Está bom.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Trata-se então do Projeto de Lei Complementar 36/2023, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "Altera e revoga os dispositivos da Lei Complementar nº 536/2009, alterada pela Lei Complementar nº 564/2010, Lei Complementar nº 579/2010 e Lei Complementar nº 1.053/2019."

Como vocês podem ver, tem bastantes leis aqui, uma mistura de leis aqui. E o Deputado Crispin, na verdade, para evitar uma interpretação dúbia de alguns incisos aqui... Na verdade, alguns dizendo a mesma coisa que outros e dificultando a interpretação, o legislador, nosso eminente Deputado Crispin, altera e até suprime aqui alguns incisos e alíneas para que facilite a interpretação daquele que vai operar essa lei. É isso, nobre Deputado Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, pela Ordem. E agradecer a compreensão do relator, Deputado Ezequiel Neiva, que é justamente isso que traz. Essa Lei Complementar, nós votamos aqui em 2019 e ela ficou com duplo entendimento. Um dos artigos dentro da norma trazia uma disciplina, e no outro artigo, outra. No momento do operador lá, o fiscal na ponta, fazer o exercício da Lei, sempre usava o mais pesado ou dizia "a gente não tem norma que regula isso".

Então, dessa forma, quando a gente faz essa alteração, fica claro, nítido, transparente a interpretação para o momento de o fiscal, lá na ponta, fazer o seu trabalho.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Ok. Senhor Presidente, senhores deputados, acho que houve uma compreensão. Trata-se, isso

aqui, de recolher taxa por cabeça abatida nos frigoríficos, que havia, então, essa interpretação dúbia daquele que iria operacionalizar lá o recolhimento e a aplicação dessa taxa.

Então, Presidente, o projeto, Senhor Presidente, encontra-se também dentro das técnicas regimentais, legal e constitucional; sendo assim, com esclarecimento também do eminente proponente da matéria, nosso parecer é favorável.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Eu gostaria que, no momento que fosse discutir o projeto, Deputado Ismael Crispin, Vossa Excelência falasse mais uma vez. Eu não consegui entender muito bem e gostaria de pedir para o senhor explicar novamente a sua justificativa desse projeto.

Em discussão o parecer que acaba de ser proferido pelo Deputado Ezequiel Neiva.

Não havendo que queira discutir, em votação o Parecer.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Eu.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - A senhora quer discutir o parecer?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Sim. Na verdade, só para esclarecer, eu fui relatora desse projeto, parabenizar o Deputado Ismael por ser um deputado tão atuante e tão atento à legislação. O Projeto de Lei, quando foi criado, tinha dois artigos que um prejudicava, e o outro beneficiava. E, infelizmente, na hora da execução da cobrança estava sendo

utilizado o artigo que prejudicava e fazia o contribuinte pagar muito mais.

Então, esse projeto nada mais é, do que uma correção da legislação, porque foi apenas uma questão técnica de interpretação. Então, parabênizo o colega, por ser bem diligente e atuante em trazer um Projeto de Lei para corrigir um dano ao contribuinte.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Só para contribuir com o que a Deputada Dr^a Taíssa trouxe, de fato o entendimento, Presidente Jean, e o que é feito com essa correção é justiça ao contribuinte. Porque, no entendimento anterior, independente da quantia de abate, ele era obrigado a pagar aquilo que estava estipulado. Agora com o novo entendimento, com a correção que nós propomos, ele vai de fato pagar proporcional àquilo que ele abateu.

Eu entendo que é fazer justiça aos contribuintes de abatedores de bovino no Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, deputado. Não havendo mais quem queira discutir. Em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em votação o Projeto de Lei Complementar 36/2023. Os deputados favoráveis votarão "sim" e os contrários votarão "não". O Secretário fará ordem de chamada dos deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Como vota o Deputado Affonso Candido?

O SR. AFFONSO CANDIDO - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - "Sim", Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Alex Redano?

Deputado Cássio Góis?

O SR. CÁSSIO GOIS - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Cirone Deiró, "sim".

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Menos impostos, menos Estado, mais liberdade econômica. Parabéns Deputado Ismael Crispim. Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Edevaldo Neves? Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Deputado Ezequiel Neiva, vota "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Gislaine Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Agradeço o entendimento dos colegas e voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Luiz do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIS DO HOSPITAL - "Sim".

O SR. LUIZINHO GOEBEL - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Luiz do Hospital, "sim".

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Luizinho Goebel, "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Com 21 votos favoráveis, nenhum contrário. Está aprovado, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim

- Deputada Dr^a Taíssa - sim
- Deputado Edevaldo Neves - não votou
- Deputado Ezequiel Neiva - sim
- Deputada Gislaine Lebrinha - sim
- Deputada Ieda Chaves - sim
- Deputado Ismael Crispin - sim
- Deputado Jean Mendonça - sim
- Deputado Jean Oliveira - sim
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Luis do Hospital - sim
- Deputado Luizinho Goebel - sim
- Deputado Marcelo Cruz - não votou
- Deputado Nim Barroso - sim
- Deputado Pedro Fernandes - sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol - sim
- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - **Matéria aprovada, com 21 votos favoráveis. Vai ao Expediente o Projeto de Lei Complementar 36/2023.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Senhor Presidente, eu só gostaria de cumprimentar aqui o Presidente do Sindicato

dos Policiais Penais, juntamente com toda a equipe. Em nome aqui, do Deputado Edevaldo Neves. Sejam todos bem-vindos a essa Casa.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 41/2023 DA DEFENSORIA PÚBLICA/ OFÍCIO 343/23. Dispõe sobre a recomposição salarial dos (as) servidores(as) públicos (as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e altera as Leis Complementares nº 703, de 08 de março de 2013, 370, de 08 de março de 2007, 358, 13 de setembro de 2006.

Está sem parecer, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Convido para emitir o parecer a essa importante matéria, um deputado operador do direito, Delegado de Polícia, Deputado Lucas Torres.

A SRA. ROSANGELA DONADON - Presidente, enquanto o Deputado Lucas, vai até a tribuna, eu gostaria de cumprimentar também, aqui, o Clebes Dias, que é o Presidente do Singsperon (Sindicato dos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativos do Estado de Rondônia). O Douglas que está aqui também, essa semana passada tivemos algumas reuniões. E todos que estão acompanhando. Contem sempre com o nosso apoio aqui nessa Casa. Obrigada, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, deputada.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, Trata-se de Projeto de Lei Complementar 41/2023, de autoria da Defensoria Pública do estado de Rondônia, que "Dispõe sobre a

recomposição salarial dos (as) servidores(as) públicos (as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e altera as Leis Complementares nº 703, de 08 de março de 2013, 370, de 08 de março de 2007, 358, 13 de setembro de 2006.”.

O presente Projeto de Lei Complementar é constitucional, atende os requisitos regimentais e de juridicidade. Portanto, o nosso parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado Deputado Lucas Torres. Grande, foi meu veterano de faculdade. Senhores Deputados, para discutir o parecer. Não havendo...

O SR. DELEGADO CAMARGO - Vou discutir.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Vai discutir? Discuta, Deputado Delegado Camargo. O parecer.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, colegas deputados, eu vou discutir o projeto. Vou votar de acordo com o parecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Então, por favor, me dê aqui o projeto de volta. Aí o senhor pode discutir lá da sua tribuna.

Parecer. Não havendo mais ninguém que queira discutir o parecer, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam

como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o projeto.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para discutir.

Senhor Presidente, nobres colegas parlamentares, trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria da Defensoria Pública deste Estado, acompanhado obviamente com o devido impacto orçamentário-financeiro, e fico muito feliz quando vejo aportar nesta Casa projetos como este que acabam reconhecendo a importância desses servidores. E vejo que as atividades de nível superior da assessoria lá da Defensoria Pública poderão chegar a ganhos de até R\$ 12.827,93: mais do que justa essa valorização. Parabéns, Defensoria Pública, por valorizar os seus quadros, podendo chegar – repito – ao valor de até R\$ 12.827,93.

Agora, amanhã é o dia: vamos ver como é que vão valorizar os policiais que estão na rua. É isso que eu quero ver, como o governo vai se manifestar. Esse reconhecimento dos profissionais da Defensoria que trabalham nos gabinetes, mais do que justo. Nível superior. Parabéns, Defensoria.

Agora, amanhã é o dia! Vamos ver se vão chegar a esse valor aqui. Estou esperando. Obrigado, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo.

Ninguém mais quer discutir o projeto? Em votação. Projeto de Lei Complementar 41/2023, de autoria da Defensoria Pública.

Como já disse aqui o Deputado Camargo, um reconhecimento aos trabalhos dos técnicos, analistas que trabalham por aquela Defensoria, que é a advocacia das pessoas mais humildes. Conhecemos aqui um trabalho que começou há muito tempo por uma nova gestão da Defensoria, que hoje é continuada pelo Defensor Público-Geral Victor Hugo, a quem quero aqui fazer um reconhecimento do trabalho dele, assim como daqueles que o antecederam. E dizer que esta Casa sempre foi parceira e certamente será e continuará sendo, com todo o respeito que esses defensores vêm fazendo por essa importante instituição, que é a Defensoria Pública.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, só para discutir rapidinho.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Eu também quero discutir, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Eu acabei de perguntar se vocês queriam discutir, Vossas Excelências disseram que não. Nós já estamos em votação agora.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Está bom.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Mas, vou abrir para Vossas Excelências, Deputado Ezequiel Neiva e Deputada Dr^a Taíssa.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Presidente, eu só queria parabenizar o nosso Defensor-Geral, o Doutor Victor Hugo, pela sua iniciativa. Isso foi um trabalho, uma construção que se iniciou lá atrás, ainda com o Marcos, depois com o Defensor Hans.

E parabenizar esta Casa aqui, porque, no mandato passado, nós conseguimos aumentar o percentual da Defensoria Pública e tiramos 0.02, inclusive do Poder Legislativo, tiramos do Tribunal de Contas, do Ministério Público e Tribunal de Justiça, não mexemos no Executivo e repassamos para a Defensoria. Isso facilitou e os condicionou a proporcionar melhores condições de trabalho aos seus membros lá na Defensoria.

Portanto, eu parabenizo toda a equipe, em especial o atual Defensor, o Doutor Victor Hugo.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Deputada Dr^a Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Obrigada, Senhor Presidente.

Desculpa o *timing* aí, que às vezes a gente está analisando os projetos. Mas, eu não poderia deixar de falar.

A Defensoria Pública hoje, dentro do Estado, faz um trabalho excepcional. Eu acompanho de perto. Já faço várias ações na minha região, tanto com a DPU (Defensoria Pública da União) como com a Defensoria Pública Estadual, ações que dão voz às pessoas que não têm voz, levar o acesso à justiça, que, eu como advogada, sei muito bem que, muitas vezes, as pessoas não têm condições de pagar honorários advocatícios, porque acaba ficando inviável em decorrência da vulnerabilidade das pessoas. E quando você sabe que o direito

é ali alcançado, de a pessoa pelo menos levar ao Poder Judiciário para fazer uma discussão, isso é dar voz às pessoas.

E falo mais: tive o privilégio de, na terça-feira passada, que já tivemos uma ação, que foi recorde dentro do Estado, em Guajará-Mirim, com a Defensoria Pública do Estado, e também tivemos agora recentemente um movimento junto com a DPU, também recorde dentro do Estado.

E dizer, Deputado Jean, hoje, Presidente desta Sessão, nós tivemos várias pessoas – 350 atendimentos –, pessoas que infelizmente ainda não tinham o documento básico que dá a cidadania, que é o Documento de Identidade, e muitas vezes mora no Brasil há 15, há 20 anos, e não tinha o direito da naturalização.

Então, quando a gente reconhece o direito da Defensoria Pública do Estado, a gente está dando viabilidade para que muitas pessoas que precisam desse atendimento possam ser atendidas. Então, parabéns.

Obrigada.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputada Dr^a Taíssa.

Não havendo mais quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis votarão “sim”, os contrários votarão “não”. O Secretário fará a chamada nominal dos deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Antes de fazer a chamada Presidente, eu quero só fazer uma consideração em nome do Doutor Victor Hugo, da Defensoria, do Doutor Geones e Roberson lá da cidade de Cacoal, que fazem um brilhante

trabalho. Em nome de vocês cumprimentar todos os defensores e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. E reconhecer o trabalho que tem sido feito para valorizar os nossos servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Em votação.

Deputado Affonso Candido, como vota?

O SR. AFFONSO CANDIDO - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - "Sim", Secretário. Com certeza.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Alex Redano?

Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Cirone Deiró, "sim".

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Com certeza "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Voto "sim", Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Gislaine Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Deputado Jean Oliveira, "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Deputado Luizinho Goebel, "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ribeiro do Sinpol?

Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Com 20 votos favoráveis, nenhum contrário, está aprovado, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia De Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Dra. Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- não votou
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaine Lebrinha	- sim

- Deputada Ieda Chaves - sim
- Deputado Ismael Crispin - sim
- Deputado Jean Mendonça - sim
- Deputado Jean Oliveira - sim
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Luis Do Hospital - sim
- Deputado Luizinho Goebel - sim
- Deputado Marcelo Cruz - não votou
- Deputado Nim Barroso - sim
- Deputado Pedro Fernandes - sim
- Deputado Ribeiro Do Sinpol - não votou
- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - **Aprovada a matéria com 20 votos Vai ao Expediente o Projeto de lei Complementar 41/2023.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 08/2023 DE AUTORIA COLETIVA. Acrescenta os §§ 16 e 17 ao artigo 20 da Constituição do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Convido o Deputado Alan Queiroz para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Proposta de Emenda à Constituição 08/2023, de autoria Coletiva, que "Acrescenta os §§ 16 e 17 ao artigo 20 da Constituição do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Senhor Presidente, está assinado praticamente por todos os deputados e também está de acordo com as nossas técnicas legislativas. Portanto, matéria constitucional e o nosso parecer favorável, pelas Comissões pertinentes.

(Às 16 horas e 40 minutos, o Senhor Jean Oliveira passa a presidência ao Senhor Cirone Deiró)

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiróz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado o parecer.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição 08/2023.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, pela ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Pela ordem, Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Só para entender. A proposta de alteração é o quê?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - A proposta de alteração, eu vou pedir ao Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo, ele foi o autor, para ele fazer a explanação sobre essa Emenda à Constituição, que é para beneficiar os servidores que estão cedidos aos sindicatos que representam as categorias.

O SR. LAERTE GOMES - Se possível, bem breve, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - A pedido do líder do governo para ser breve nas explicações.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, nobres colegas, de pronto eu gostaria de reivindicar a autoria, porque, de fato, a autoria não é minha, mas é conjunta, é coletiva. Todos os parlamentares desta Casa subscreveram. E na verdade, essa Emenda Constitucional traz mais segurança jurídica para aqueles servidores que estão licenciados para cumprimento de mandato classista.

Por exemplo, dentro de uma associação ou dentro de um sindicato, afim de que eles não tenham nenhum tipo de perda das vantagens que já recebiam enquanto no exercício da atividade fim. E também não possam ser avaliados no órgão de origem, aquela avaliação anual de desempenho, de forma

prejudicial só pelo fato de estarem laborando dentro do sindicato ou associação.

Então, esse projeto está subscrito por todos os deputados estaduais. Fico feliz. E o motivo de nós termos transformado, Deputado Ismael Crispin, conforme eu já havia explicado a Vossa Excelência, é que nós já havíamos aprovado uma lei nesta Casa de mesma natureza e agora nós transformamos para Proposta de Emenda à Constituição, porque uma decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) no Amazonas trouxe a possibilidade desta matéria ser regulamentada mediante Emenda Constitucional de cunho estadual. Razão pela qual nós aproveitamos o mesmo texto, porém agora acrescentando os parágrafos 16 e 17 ao artigo 20 da Constituição do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Só para fazer uma observação. Na verdade, pedir, porque leu e eu não consegui entender qual era a proposta que estava sendo posta em discussão. Claro, o Deputado Delegado Camargo havia apresentado, e nós somos de acordo. No entanto, Presidente, gostaríamos só de fazer uma observação em relação à tramitação de Propostas de Emenda à Constituição na Casa. Regimentalmente, uma observação.

Porque na tramitação de Propostas de Emenda à Constituição, infelizmente, aqui, nós não temos cumprido o Regimento.

Essa Proposta de Emenda à Constituição, por exemplo, e nós vamos votar, não estou questionando isso; nós vamos votar. Mas, ela chega hoje e tem uma obrigação regimental de um período de três sessões na Casa para observação dos parlamentares. Não é o caso desta, mas, para a gente não cair de repente em um engodo e acabar votando uma proposta, em um outro momento, que pode até prejudicar. Então, só fazendo esse apontamento, da observação da tramitação de Proposta de Emenda à Constituição na Casa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Feitas as considerações pelo Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin, estão registradas nos Anais da Casa. Alguém mais para discutir? Não havendo quem queira discutir, está em votação. Solicito ao Senhor Secretário, fazer a chamada. O parecer está aprovado. Já foi votado o parecer, está aprovado o parecer. E agora está em votação o projeto.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - "Sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Vota "sim", o Deputado Alan Queiroz.

Como vota o Deputado Alex Redano?

Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS - "Sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - "Sim".
Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - "Sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Deputada
Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - "Sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Vota "sim".
Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - "Sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Deputado
Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - "Sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Deputada
Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - "Sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Voto "sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Deputada Gislaine Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - "Sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - "Sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA - "Sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Deputado Luis do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Deputado Luizinho Goebel, "sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO - Voto "sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - "Sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Deputado
Ribeiro do Sinpol?

Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON - Voto "sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Deputado
Affonso Candido vota "sim".

O SR. LUIS DO HOSPITAL - Deputado Luis do Hospital,
"sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Deputado
Luis do Hospital vota "sim".

São 18 votos "sim", Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Cássio Gois	- sim

- | | |
|-------------------------------|-------------|
| - Deputado Cirone Deiró | - sim |
| - Deputada Cláudia de Jesus | - sim |
| - Deputado Delegado Camargo | - sim |
| - Deputado Delegado Lucas | - sim |
| - Deputada Dra. Taíssa | - sim |
| - Deputado Edevaldo Neves | - não votou |
| - Deputado Ezequiel Neiva | - sim |
| - Deputada Gisllaine Lebrinha | - sim |
| - Deputada Ieda Chaves | - sim |
| - Deputado Ismael Crispin | - sim |
| - Deputado Jean Mendonça | - sim |
| - Deputado Jean Oliveira | - não votou |
| - Deputado Laerte Gomes | - sim |
| - Deputado Luis do Hospital | - sim |
| - Deputado Luizinho Goebel | - sim |
| - Deputado Marcelo Cruz | - não votou |
| - Deputado Nim Barroso | - sim |
| - Deputado Pedro Fernandes | - sim |
| - Deputado Ribeiro do Sinpol | - não votou |
| - Deputada Rosangela Donadon | - sim |

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - **Com 18 votos "sim" e nenhum contrário, está aprovado em primeira discussão, a**

Proposta de Emenda à Constituição 08/2023, e vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 133/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 85. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.003.953,54 e cria programa e ação, em favor da unidade orçamentária Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Projeto 133/2023, de autoria do Poder Executivo já está com o parecer. Alguém para discutir?

O SR. LAERTE GOMES - Mensagem, Excelência?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Mensagem 85.

Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 133/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 223/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 150. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por

superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 100.000,00.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 223/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 150. Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado e vai ao Expediente.**

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem, Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Presidente, só queria aproveitar nesta Sessão e dizer que provavelmente, no dia de amanhã, quarta-feira, nós estaremos realizando a última Sessão do ano. Pelo menos é o previsto. E nós estamos aguardando uma matéria que trata da melhoria de remuneração aos nossos servidores das forças de segurança. E até agora essa matéria não chegou na Assembleia Legislativa. E nós estamos tratando de vidas; praticamente, de 10 mil servidores. E dentre eles nós temos aqui a Polícia Técnica, a Polícia Civil, a Polícia Militar, Bombeiro Militar, os nossos policiais penais, e, também, os nossos agentes de segurança socioeducativos, que são em torno de 400 no Estado.

E eu tenho uma preocupação muito grande, porque eu não vejo as categorias, ou os sindicatos que representam essas categorias, ou os próprios deputados estaduais que

representam a população do Estado de Rondônia serem chamados para essa discussão.

A impressão que se tem é a de que tem alguma coisa no ar, que a gente não pode saber. E eu espero que o Governo do Estado de Rondônia não faça como praticamente sempre fez, sempre de costume, trazer matérias de última hora aqui, em que os deputados ficam em uma situação que não tem nem como discutir, analisar, estudar, convocar os setores, as pessoas para discutir esses projetos. E, daqui a pouco, nós podemos aqui cometer injustiças com algumas categorias ou com alguns servidores.

Espero até mais, que aqueles que mais ganham acabam tendo uma remuneração ainda maior, um percentual maior do que aqueles que mais precisam, que é o que menos ganha. Então, eu espero, que nós estamos em um momento de final de ano, em um momento natalino e que o governo tem que aproveitar esse momento natalino e colocar no coração o senso de justiça para com os servidores da segurança pública do Estado de Rondônia.

Então, só queria alertar para isso, para as pessoas saberem, para Rondônia saber que um projeto que fala de servidor público, que tem uma Assembleia que tem 24 deputados, que temos categorias que têm a sua representatividade através dos seus representantes, das suas diretorias sindicais e que eu vejo muito pouco ou nada a participação dessas categorias, dos deputados nessa discussão.

Então, era só isso que eu queria trazer nesta Sessão que antecede a expectativa de receber o projeto para fazer justiça para aqueles que fazem justiça e segurança para a população do nosso Estado de Rondônia. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel, o nosso decano desta Casa e já passou por bastantes processos legislativos aqui, vários Projetos de Lei. Então, solicitando que o projeto seja enviado para que os deputados possam estudar e debater e discutir o projeto antes da Sessão.

Eu quero aqui, antes de passar a palavra para o nosso Secretário, quero aqui cumprimentar o Marquinho do Consórcio, já foi candidato a vereador lá na cidade de Cacoal, muito bem votado por duas vezes. Sua presença nos honra aqui nesta Assembleia Legislativa nessa tarde, juntamente com o locutor e jornalista, apresentador de TV Diego Maia, que está aqui, da TV Allamanda.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 194/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 130. Autoriza o Poder Executivo a realizar a renúncia de receitas de taxas e multas estaduais dos 766 (setecentos e sessenta e seis) veículos e sucatas, a serem alienados por meio de Licitação Pública na modalidade de Leilão de bens considerados inservíveis para o Serviço Público e de recuperação antieconômica, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, Secretaria de Justiça - SEJUS, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, Polícia Civil - PC, Secretaria de Finanças - SEFIN, Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG, Controladoria-Geral do Estado - CGE,

Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, e dá outras providências.

Com Emenda, Senhor Presidente.

O SR. PEDRO FERNANDES - Enquanto define, Presidente, quero cumprimentar aqui o Vereador Alecio e o Vereador Andriw, lá de Cujubim, e o Pepeto, que estão aí no plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Prefeito João Becker, juntamente com os vereadores, é isso?

O SR. PEDRO FERNANDES - O Vereador Alecio Fernandes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Vereador Alecio aqui presente. Qual outro vereador?

O SR. PEDRO FERNANDES - Vereador Andriw e o assessor dele, o Pepeto, que é lá de Cujubim. Estão aqui visitando.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sejam todos bem-vindos, de Cujubim, aqui na Casa de Leis. Se vocês quiserem aderir um deputado lá naquela região, está o Pedro Fernandes aí, viu?

O SR. PEDRO FERNANDES - Beleza. Lá estão abertas as oportunidades para todos.

O SR. CÁSSIO GOIS - Presidente Cirone, estender meus cumprimentos aos cacoalenses. O senhor já o fez agora. Diego Maia acabou de nos visitar lá no gabinete, uma pessoa maravilhosa, hoje cacoalense e porto-velhense. Está com o coração aflito porque está com novas propostas de vida. Já, já deve divulgar para a comunidade do Estado de Rondônia. E o nosso amigo Marquinho do Consórcio também, que é um cacoalense forte.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Cássio Gois. Saudando os colegas cacoalenses.

O projeto está sem parecer. Eu solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz dar parecer em plenário do Projeto de Lei 194/2023, com Emenda.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Só uma Questão de Ordem, Senhor Presidente. A Emenda que tem aí, só verificar, salvo engano, estou puxando a memória, é de minha autoria? Só conferir, por gentileza.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, Projeto de Lei 194/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 130. "Autoriza o Poder Executivo a realizar a renúncia de receitas de taxas e multas estaduais dos 766 (setecentos e sessenta e seis) veículos e sucatas, a serem alienados por meio de Licitação Pública na modalidade de Leilão de bens considerados inservíveis para o Serviço Público e de recuperação antieconômica, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, Secretaria de Justiça - SEJUS,

Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, Polícia Civil - PC, Secretaria de Finanças - SEFIN, Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, e dá outras providências.".

O projeto, Senhor Presidente, está dentro da nossa norma, técnica legislativa. Portanto, matéria regimental, constitucional, parecer favorável e também, consta uma Emenda Modificativa, de autoria do Deputado Delegado Camargo.

Se Vossa Excelência quiser, eu posso fazer a leitura da Emenda ou posso dar ela por aprovada também. Vou dar por aprovada, Senhor Presidente, porque é só ler aqui o artigo quinto...

O SR. DELEGADO CAMARGO - Excelência, Questão de Ordem. Eu posso explicar essa Emenda? Trata-se apenas de questão de técnica legislativa e redacional, tendo em vista que fica melhor para a compreensão do operador de direito, a separação por categorias de cada secretaria e de cada veículo. Então, apenas por técnica legislativa, não é nada relativo ao mérito da matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ - Então, Senhor Presidente, eu vou pedir aqui permissão de Vossa Excelência para dar como aprovado, já tinha feito essa discussão, inclusive, na nossa Comissão de Constituição e Justiça. Portanto, nosso parecer é favorável, com Emenda.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está acatado. Obrigado, Deputado Alan Queiroz pelo parecer.

Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovado o parecer, com Emenda.**

Em discussão o projeto. Não havendo discussão, em votação. Projeto de Lei 194/2023, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 130, com Emenda. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado, com Emenda. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 325/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 231. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 23.364.471,65, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

Está sem parecer, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, só uma Questão de Ordem, por gentileza.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem, Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo.

O SR. LAERTE GOMES - Deputado Delegado Camargo, sente aqui do meu lado. O único jeito de cuidar de você, é sentar do meu lado.

Quero cumprimentar o Excelentíssimo Vereador lá do Município de Novo Horizonte, Diogo Padilha, juntamente com o Capelli, Ex-Presidente da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte. Sejam bem-vindos aqui a nossa Casa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Peço ao Deputado Alan Queiroz para emitir o parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, o Projeto de extrema importância para os nossos servidores da saúde, porque trata exatamente da Folha de Pagamento. É o Projeto de Lei 325/2023, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 231, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 23.364.471,65, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES."

Projeto também, Senhor Presidente, está dentro da nossa técnica legislativa. Portanto, matéria constitucional e nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz.

O SR. LAERTE GOMES - Para discutir.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, o Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Parabenizar o nosso vice-líder, Deputado Alan Queiroz pelo parecer, esse projeto importante que aportou hoje a essa Casa - que é para a Folha de Pagamento dos servidores da Secretaria Estadual de Saúde, do mês de dezembro.

E dizer para o meu colega, Deputado Rodrigo Camargo, que o que é tratado é cumprido aqui, tá, meu companheiro?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Estou atento, companheiro, é que nós tínhamos feito uma pauta e essa aqui passou despercebida. Então, peço vênica a Vossa Excelência e desculpas, porque de fato, eu não tinha notado e agora que eu vi que era para a Folha de Pagamento. Eu estou atento. Meu compromisso com o povo de Rondônia é acompanhar toda a votação, ler os projetos. Então, eu agradeço pela oportunidade.

O SR. DELELGADO CAMARGO (Presidente) - Obrigado, Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo.

O SR. LAERTE GOMES - Aqui o que trata, cumpre.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovado o Projeto de Lei 325/2023 do Poder Executivo/Mensagem 231. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Quero aqui mandar um abraço para o Edson - policial penal da minha cidade, que está nos acompanhando remotamente. E tem muitos, muitos policiais, muitos policiais civis, bombeiros militares, forças de segurança acompanhando ao vivo, Presidente, a nossa Sessão remota. Então, fica aqui o nosso cumprimento a toda população que vem nos acompanhando.

- PROJETO DE LEI 228/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 156. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 7.218,33, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM.

Está sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Lei 228/2023, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 165, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 7.218,33, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM."

Presidente, deixa só eu confirmar aqui dentro do projeto, ver se é isso mesmo... É exatamente isso. É apenas esse valor para poder fechar aqui balanço, fechar contabilidade. Portanto, está dentro da nossa técnica legislativa, matéria constitucional. Portanto, parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

Só fazer um registro, Senhor Presidente, de forma rápida também aqui.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Só perguntar o valor aí.

O SR. ALAN QUEIROZ - São R\$ 7.218,33.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Deputado Ezequiel, é aquela Emenda do Deputado Lucio Mosquini, encaminhando para o Município de Jaru.

O SR. ALAN QUEIROZ - É só para fechar a questão contábil.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Isso.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - É só uma sobra aí.

O SR. ALAN QUEIROZ - Quero aqui só fazer um registro, Presidente, de forma bem rápida, ao nosso Vereador Andriw que está aqui, de Cujubim. Seja bem-vindo. Em seu nome, cumprimento a todos os vereadores que estão nos acompanhando aqui, presencialmente, também de forma remota. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado o parecer.

Em discussão o Projeto de Lei 228/2023 do Poder Executivo/Mensagem 156. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 222/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 149. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 300.000,00.

Sem parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Alan Queiroz a dar parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Lei 222/2023, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 149, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 300.000,00."

Senhor Presidente, "a proposta tem o objetivo de atender às necessidades da CGE no que tange a investimentos e manutenção de despesas correntes no exercício de 2023". A matéria também está dentro da nossa técnica legislativa. Portanto, matéria regimental, constitucional e o parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado o parecer.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para discutir, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir a matéria. Projeto de Lei 222/2023 do Poder Executivo/Mensagem 149.

Para discutir, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Na verdade, Senhor Presidente, a população que nos assiste pelas redes sociais, no Estado de Rondônia, geralmente fica até um pouco perdida porque nós votamos em uma velocidade muito rápida os projetos aqui nessa Casa, dado a quantidade de projetos que aportam no Parlamento. Então eu vou tentar, dentro do possível, apenas fazer um resumo. Esse valor de R\$ 300 mil é para aquisição de equipamentos de informática, desenvolvimento dos trabalhos com mesa, cadeira, para os 38 novos servidores efetivos que estão entrando na CGE e na SEPOG. Então, esse valor de R\$ 300 mil, população de Rondônia, é para compra disso.

Eu vou tentar fazer um resumo rapidamente quando o valor for acima, explicar para vocês o que a gente está votando. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Camargo.

Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 222/2023. Vai ao Expediente.**

Nós temos aí um novo líder de governo, Deputado Laerte?

O SR. LAERTE GOMES - Parabenizar aqui o Deputado Camargo, nosso líder do Governador Marcos Rocha aqui, que hoje está fazendo a honra da Casa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Recebeu até um presente, não é?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Não. Não, não, não, não, eu não sou líder, não. **(ininteligível)** a Vossa Excelência, eu trabalho não é nem na oposição aqui, eu trabalho tentando deixar mais claro e transparente para o povo de Rondônia o trabalho do governo. Então aqui, R\$ 300 mil acertou, parabéns. Quando acerta a gente bate palma, quando erra a gente fala também.

O SR. LAERTE GOMES - Isso aí. Correto, deputado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns, Deputado Delegado Camargo, Deputado Laerte.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 260/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 175. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Sem Parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz a dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, Projeto de Lei 260/2023, do Poder Executivo/Mensagem 175, que " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP."

A matéria também, Senhor Presidente, está dentro da nossa técnica legislativa. Portanto, o parecer, de forma técnica, é pela legalidade da matéria. O nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Vista. Vista nesse aí, Presidente. Vou pedir vista.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está dado o pedido de vista ao Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo, do Projeto de Lei 260/2023.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES - O que é acordado, é cumprido.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 280/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 195. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por

anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Sem parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Alan Queiroz dar parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, matéria para parecer nesse momento é o Projeto de Lei 280/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 195, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT".

Aqui, Presidente, foi criada uma estrutura, uma nova estrutura para que acomodasse o número maior de servidores e esse remanejamento será para pagamento de serviços continuados, de várias contratações e equipamentos também. Portanto, a matéria é regimental e está dentro da nossa técnica legislativa regimental. Parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão, o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado o parecer.

Para discutir o Projeto de Lei 280/2023, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 195. Não havendo quem queira

discutir. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários sem manifestem. **Aprovado.**
Vai ao expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 279/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 193. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até no valor de R\$ 192.196,80, em favor da unidade orçamentária, Secretaria de Estado de Segurança e Defesa e Cidadania - SESDEC.

Sem parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Alan Queiroz a dar parecer ao Projeto de Lei 279/2023.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor presidente, Projeto de Lei 279/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 193, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até no valor de R\$ 192.196,80, em favor da unidade orçamentária, Secretaria de Estado de Segurança e Defesa e Cidadania - SESDEC.".

Também, Senhor Presidente, apenas para fechar aqui, recursos do governo federal que foram repassados, principalmente voltado ao Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, e algumas outras necessidades orçamentárias, poucas. Portanto, está dentro da nossa técnica legislativa, norma regimental e nosso parecer também favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado o parecer.

Em discussão o Projeto de Lei 279/2023, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 193. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado. Vai ao expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 258/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 171. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 974.647,41, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT.

Sem parecer, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Questão de ordem, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de ordem, Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, eu vou pedir apenas para que, auxiliado pelo Excelentíssimo Secretário, nós possamos na hora que colocar as matérias, manifestar se está faltando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação ou da Comissão pertinente.

Por quê? Porque o meu pedido de vista nesse projeto de R\$ 4.000.000,00, eu fui verificar do que se trata e é praticamente a manutenção do "Tudo Aqui". Os prédios do "Tudo Aqui", limpeza, manutenção, ok. Só que me chamou atenção o valor e que estava ainda sem parecer. E, agora verifico que já há parecer da Comissão de Constituição e Justiça, de autoria do Deputado Ismael Crispin, dando pela constitucionalidade e legalidade. Inclusive, eu participei da votação na Comissão de Constituição e Justiça, estava faltando apenas da Comissão pertinente.

Então, eu devolvo a vista do Projeto de Lei 260/2023 para colocar em votação e peço apenas que se atente, peço a Vossa Excelência, que sempre diga: "Há parecer na Comissão de Constituição e Justiça, não há parecer na Comissão de Constituição e Justiça". Porque, a gente já faz esse filtro prévio lá. Obrigado, Excelência.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo. Então, fazendo a devolução da vista do Projeto de Lei 260/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 175. Parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz.

Em discussão o parecer do Projeto de Lei 260/2023. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

O SR. DELEGADO LUCAS - Questão de ordem, voltou para o Projeto de Lei 260?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Exatamente, Excelência.

Voltou para o Projeto de Lei 260/2023, porque o Deputado Delegado Camargo devolveu a vista do projeto.

Em votação o projeto, os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o Projeto de Lei 260/2023. Vai ao Expediente.

A próxima matéria, que já foi lida aqui, é o Projeto de Lei 258/2023, Mensagem 171.

Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes, e havendo algum parecer, Excelentíssimo, eu gostaria de que o senhor informasse para o Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo ficar ciente do parecer já existente.

O SR. ALAN QUEIROZ - Já tem parecer. Parecer favorável pela Comissão de Finanças.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - E o senhor vai dar o parecer pelas outras Comissões pertinentes, Excelência.

O SR. ALAN QUEIROZ - E também já há pela Comissão de Constituição e Justiça.

Não, não. Só um minutinho...

O SR. LAERTE GOMES - Deputado Alan, os pareceres estão dentro, mas não foram votadas nas respectivas Comissões ainda.

O SR. ALAN QUEIROZ - Positivo.

O SR. LAERTE GOMES - Como trouxe a matéria ao plenário, Vossa Excelência só

O SR. ALAN QUEIROZ - O da Comissão de Justiça está aqui, mas não foi...

O SR. LAERTE GOMES - Só ratifica o parecer.

O SR. ALAN QUEIROZ - Somente a de Comissão Orçamento e Finanças.

Senhor Presidente, primeiro fazer a leitura do projeto, que é o Projeto de Lei 258/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 171, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 974.647,41, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT."

A matéria, Senhor Presidente, também está dentro da nossa técnica legislativa, matéria constitucional. Portanto, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

E encaminhamos já também aqui a discussão das duas Comissões, uma que não tem o parecer ainda, mas faço aqui em conjunto pelas Comissões pertinentes pela aprovação. Parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer da Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado o parecer.

Em discussão o Projeto...

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para discutir.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o Projeto de Lei 258/2023, do Poder Executivo, Mensagem 171.

Para discutir, o Excelentíssimo Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Povo de Rondônia, esses R\$ 974.647,00 aqui, que recebeu o parecer favorável do ilustre Deputado Alan Queiroz, é para executar a impermeabilização das lajes ali no Palácio do Rio Madeira.

Então, apenas para traduzir e vocês saberem onde é colocado cada dinheiro que é aprovado aqui. Esse é para execução das lajes lá de cima do prédio.

Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Rodrigo Camargo.

Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovado o Projeto de Lei 258/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 171. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 294/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 205. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.100.000,00, em favor da unidade orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Falta parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto está sem parecer, Projeto de Lei 294/2023, do Poder Executivo, Mensagem 205.

Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Esse está sem nenhum parecer, Presidente. Farei aqui também pelas Comissões pertinentes.

Projeto de Lei 294/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 205, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.100.000,00, em favor da unidade orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER."

Quero aqui, Senhor Presidente, também dizer que o projeto em discussão, neste momento, está dentro da nossa técnica legislativa. Portanto, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado o parecer.

Em discussão, o Projeto de Lei 294/2023.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para discutir.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, o Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo, do Republicanos de Ariquemes, Rondônia, Brasil.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Vamos lá, povo de Rondônia, R\$ 1.100.000,00. Para que é? Despesa com vigilância, limpeza, manutenção, locação do imóvel, pagamento de conta de luz,

água, computador, nada demais, serviço corriqueiro aí.
Obrigado, senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 294/2023, Mensagem 205, do Poder Executivo. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 320/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 227. Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à concessionária em favor da Sociedade de Porto e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 7.000.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

Falta parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz para dar parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Lei 320/2023 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 227, que "Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à concessionária em favor da Sociedade de Porto e Hidrovias do Estado de Rondônia -

SOPH, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 7.000.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.”.

Senhor Presidente, também a matéria encontra-se dentro da nossa técnica legislativa. Matéria constitucional, legal, portanto, nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o Projeto de Lei 320/2023, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 227.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para discutir.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, o Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Eu quero desde já, Senhor Presidente, parabenizar o Deputado Alan Queiroz porque através dele foi realizada uma das maiores Audiências Públicas aqui nesta Casa tratando sobre a Sociedade de Porto e Hidrovias do Estado de Rondônia. Parabéns a Vossa Excelência. E apenas avisar a população de Rondônia aqui, o

valor chama a atenção, são R\$ 7 milhões e ao verificar a proposta a gente está vendo que é para atender os vencimentos, as vantagens, os materiais de consumo, as obrigações tributárias da Sociedade de Porto e Hidrovias do Estado de Rondônia. Portanto, está dentro do *script*.

Obrigado Presidente, apenas para informar a população de Rondônia. A gente está de olho e está acompanhando um por um.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 320/2023 do Poder Executivo/Mensagem 227. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Só para verificar uma informação, porque o acordo para a Sessão amanhã é para iniciar às 12 horas, não é isso?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Isso mesmo. Amanhã a Sessão inicia-se às 12 horas.

O SR. ISMAEL CRISPIN - E há um ato convocatório e o Cerimonial está distribuindo agora, para amanhã às 15 horas. Então, tem que definir se é 12 horas ou se é 15 horas.

O SR. LAERTE GOMES - Será às 12 horas, meu nobre.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Mas, tem que fazer esse informe, porque está chegando a comunicação.

O SR. LAERTE GOMES - Vai fazer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito o apoio da Secretaria Legislativa fazer o informe. Só fazer uma errata, na verdade. Só fazer uma errata para nos informar. Por gentileza, providencie.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Só uma Questão de Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - É importante, Senhor Presidente, a indagação do Deputado Ismael Crispin, porque o povo de Rondônia pode ficar pensando "Mas, por que vai começar o horário amanhã meio-dia?" Então, é importante a gente trazer à clareza desse Parlamento mais uma vez. É que

restou acordado entre os deputados, povo de Rondônia, que nós iremos começar mais cedo essa Sessão porque, provavelmente, muitos deputados gostariam de fazer o uso da fala. Tem o Pequeno Expediente, de cinco minutos, o Grande Expediente, de 20 minutos e irá condensar muita matéria para votar amanhã.

Então restou acordado, ao invés de começar tradicionalmente às 15 horas, começar meio-dia para que os oradores façam o uso da fala e sobre tempo suficiente para discutir os projetos.

Então, só informando por qual motivo a gente tirou das 15 horas para votar ao meio-dia. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado Deputado Delegado Camargo, trazendo aqui o esclarecimento à população de Rondônia que amanhã a Sessão irá se iniciar às 12 horas para que nós possamos ter tempo hábil de apreciar todas as matérias aqui do governo, dos deputados aqui na Casa de Leis antes do recesso.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 261/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 177. Altera e acresce ao quadro - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo de Metas Fiscais que compõe o Anexo I da Lei nº 5.584 de 31 de julho de 2023.

Falta parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Só quero esclarecer aos Excelentíssimos deputados, que fiquem em plenário que nós temos uma Proposta de Emenda à Constituição para votar e a votação é nominal.

Projeto de Lei 261/2023, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 177. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Affonso Candido para dar parecer em plenário, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, me permite uma Questão de Ordem só para esclarecer uma informação?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ - Só para não ter dúvida. A nossa Sessão Ordinária nas quartas-feiras é às 09 horas. Então, assim, não seria às 15 horas, de qualquer forma. Então, a gente está apenas alterando esse horário devido a novos projetos que têm, de grande importância, inclusive de servidores, aos servidores ainda, principalmente das forças de segurança que vão chegar até o final da manhã devido a alguns ajustes que precisam ser técnicos. A Casa teve o entendimento, juntamente com o nosso Presidente e todos os deputados, para que a gente colocasse para votar à tarde, para que a gente pudesse dar a oportunidade desses projetos chegarem em condição de serem votados aqui, porque a gente sabe da grande importância e também a expectativa de todos os nossos servidores para debater e aprovar essa matéria no dia de amanhã.

Então só para deixar esse esclarecimento e fazer uma breve correção Deputado Delegado Camargo, só da questão do horário regimental, na quarta-feira, é às 09 horas da manhã. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parecer do Deputado Affonso Candido.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Presidente, esse Projeto de Lei 261/2023.

Senhoras e senhores deputados, hoje nós somos diariamente cobrados sobre a questão da nossa malha aérea do Estado de Rondônia. Redução de voos tanto na capital, como no interior do Estado: Ji-Paraná, Vilhena e Cacoal. E, após essa redução da Azul no interior do Estado, de um voo diário diminuiu para três voos semanais no município de Ji-Paraná, e está sendo um transtorno para população do Estado de Rondônia para pegar voos. Quando consegue, no município de Porto Velho. Quando não consegue, vai para Rio Branco, Cuiabá, ou até mesmo vão de ônibus ou de carro até o seu destino final.

E agora chegou nessa Casa de Leis um Projeto de Lei do Governo do Estado de Rondônia, no qual eu quero aqui parabenizar o nosso Secretário de Fazenda, Luis Fernando e toda a sua equipe técnica, o nosso Governador Coronel Marcos Rocha e o Chefe da Casa Civil, que veio pessoalmente protocolar esse projeto da redução do querosene de aviação e a gasolina de aviação, de 12% para 4%, para o comércio de combustível do Estado de Rondônia.

Então, isso, após reuniões aqui, deputados, Deputado Delegado Lucas teve inúmeras reuniões com a ANAC (Agência

Nacional de Aviação Civil), com as companhias, agora o Estado de Rondônia vem sinalizando às companhias: "Olha, o ICMS do querosene e da gasolina de aviação terão uma redução de 12% para 4%".

"A proposta de alteração visa ampliar, sob condições a serem observadas pelas empresas interessadas, o benefício da redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação - QAV e Gasolina de Aviação - GAV, utilizados no abastecimento de aeronaves que operam em voos regulares de passageiros originados no Estado de Rondônia e táxis aéreos".

Então, o nosso parecer pelas Comissões pertinentes é favorável. Há constitucionalidade, é legal, e nós esperamos, Deputado Delegado Camargo, que as companhias como a Azul, a Latam e a Gol comecem a operar normalmente no Estado de Rondônia para acabar com esse transtorno e a falta de respeito com a população do nosso Estado de Rondônia. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Para discutir a matéria.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para discussão.

O SR. LAERTE GOMES - Para discussão, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discussão, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, aqui me parece que o governo acertou, está reduzindo o imposto. Aqui acertou. Acertou. Gasolina de aviação, querosene de aviação. Quando reduz imposto, tem meu aplauso. Parabéns, Secretário, acertou. Só que deveria fazer essa mesma coisa nos combustíveis. Porque a maioria da população rondoniense se desloca na sua motinho, presta o seu serviço de frete em um caminhão, no seu veículo.

Então, com certeza, isso irá, sim, ajudar a trazer mais empresas para expandir a malha aérea aqui do Estado de Rondônia. Isso é uma verdade. Acertou, só que podia reduzir também o ICMS do combustível: da gasolina, do álcool, do diesel e do biodiesel; que foi exatamente o contrário que o governo fez recentemente, aumentando o ICMS dos combustíveis, que a maior parte da população utiliza.

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo.

O SR. LAERTE GOMES - Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Esse projeto que chega a essa Casa, encaminhado pelo Governador Marcos Rocha, pelo Governo do Estado, que ele já atende à empresa Azul, em Rondônia. Porque esse Projeto de Lei já existe e atende às empresas aéreas que fazem três ou mais aeroportos em Rondônia. Nós votamos isso acho que no mandato passado, de 12% para 4%. Então, atende à Azul - que faz Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Porto Velho -, mas não atende às empresas que operam só em Porto Velho, caso da Latam e caso da Gol.

Então, com esse encaminhamento do Governo do Estado mudando essa legislação, as empresas que operam só no Aeroporto Jorge Teixeira, em Porto Velho, também vão poder se beneficiar, já que a Azul, que opera em quatro aeroportos em Rondônia - Porto Velho, Vilhena, Ji-Paraná e Cacoal - já é beneficiada neste projeto. Então, o compromisso que a Latam e a Gol têm com o Governo do Estado é aumentar o número de voos em Porto Velho, tanto a Latam, como a Gol. Já a gente não pode esperar o mesmo da Azul, que já tem esse benefício e, infelizmente, desrespeita Rondônia, como muito bem disse aqui o nosso relator Deputado Affonso.

Quanto à questão dos combustíveis, então, isso é importante. É importante quando você baixa o imposto. E quanto à questão dos combustíveis de veículos, em todos os Estados hoje nós temos o mesmo modal de alíquota. Inclusive, através de uma decisão que houve - se não me engano foi pelo STF, uma decisão federal - que hoje é valor único no Brasil inteiro.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Presidente, só para discutir.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, para discutir.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, Deputado Ezequiel Neiva e, logo após, Deputado Ismael Crispin.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - O que está se falando, Deputado Camargo, de combustível, lá em 2022 o nosso Governador reduziu o ICMS do combustível, que o Estado de Rondônia deixou de arrecadar só naquele ano R\$ 300 milhões. Então, que fique muito claro isso, meu nobre colega. Entendeu?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Apenas, na verdade, o Governador Marcos Rocha não reduziu nada. Quem reduziu foi o Governo Bolsonaro, que congelou o aumento do ICMS lá na Lei Kandir, e não teve nada do governo, não.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Os Estados poderiam acompanhar ou não. Tanto é que dois Estados entraram na Justiça e ganharam e não reduziram sua alíquota, e em Rondônia abaixou. Só para deixar isso claro aqui.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Não foi ele quem reduziu. Foi o Bolsonaro e ele acompanhou. Agora ficou mais claro.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Não. Esse foi diferente. O Marcos Rocha mandou para cá o projeto.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, só para Questão de Ordem. Nós fizemos uma pauta para votarmos projetos, matérias; e foi cumprido por todos os deputados, pelo governo. A pauta foi cumprida. Não teve nenhum projeto que não foi discutido entre os deputados, que não foi votado aqui, não foi colocado nada mais.

Mas tem uma matéria aqui, que chegou agora, e está nessa relação, que é o que a gente falou na reunião, que eu acho que é muito importante votar hoje para dar tempo de fazer o pagamento dos servidores da educação. A mensagem 237, quem está com a relação pode olhar, é um remanejamento de R\$ 40 milhões, se não me falha a memória, R\$ 40 milhões para poder fazer a Folha de Pagamento dos servidores da Educação.

Eu já conversei até com o Deputado Rodrigo. De imediato concordou, Deputado Delegado Camargo, obrigado, porque eu acho que é importante, a responsabilidade que a gente tem com os servidores, a gente sempre está nesse debate. E esse é o papel.

E eu gostaria aqui de solicitar aos deputados se tem algum impedimento de a gente pautar a Mensagem 237 para a gente poder votar, até porque tem que ir para o Estado, tem que publicar, tem que fazer assinatura, tem que levar lá. E para fazer o pagamento dos servidores da educação. Eu gostaria que o Presidente, se os deputados concordarem, o Presidente podendo pautar.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Com Questão de Ordem, Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, só para falar da questão dos incentivos fiscais. Há uma ação na justiça, na

Fazenda Pública do Estado de Rondônia, e o governo convocado inclusive para o mês de fevereiro para falar sobre os incentivos fiscais. E é bom a gente esclarecer que esse incentivo fiscal o governo está pensando também no aquecimento da economia do Estado de Rondônia. A gente precisa pensar isso. Porque é ganho de tempo, é movimentação de grandes empresários, investimentos de empresas aqui.

Então, a gente precisa pensar em todo o contexto. Me preocupa, às vezes, uma fala de desonerar outros combustíveis, porque amanhã por exemplo nós vamos discutir aqui uma pauta que pesa para a máquina pública. Como é que nós vamos pagar o que vai estar sendo proposto amanhã de aumento aqui? É preciso arrecadar. A gente precisa pensar nisso também. Eu acho que essa é uma discussão muito ampla e muito responsável. E o governo, naturalmente, precisa criar um caminho de equilíbrio para conduzir essas questões. É só isso, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES - Só uma Questão de Ordem, me permite aqui? Um minuto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Ismael Crispin, por sua fala. Logo em seguida Questão de Ordem ao Deputado Laerte Gomes, depois do Deputado Delegado Lucas.

Questão de Ordem, Deputado Laerte Gomes

O SR. LAERTE GOMES - Só para esclarecer, o Projeto 237, a Mensagem, falei com o Presidente Marcelo agora, ele já se comprometeu ser a primeira matéria votada amanhã. E de imediato ele já vai dar o autógrafo e encaminhar para o governo. Então, a gente, como não estava aqui na nossa relação, a gente vota amanhã e o nosso Presidente já encaminha para o Governo do Estado para poder fazer o pagamento dos servidores da Educação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Esclarecido, Deputado Laerte Gomes. Deputado Delegado Lucas para fazer uso da Questão de Ordem.

O SR. DELEGADO LUCAS - Eu apenas, Presidente, gostaria de aproveitar a oportunidade, não poderia me furtar, na qualidade de Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor desta Casa, de manifestar o nosso profundo e verdadeiro repúdio às companhias aéreas pelo tratamento que têm com o consumidor rondoniense. Consumidores rondonienses estão tendo que se deslocar para o Estado do Acre e do Mato Grosso de ônibus, de carros particulares para poder pegar aviões, porque as passagens estão com um preço inaceitável, absurdo, aviltante e também não há disponibilidade de voos.

Nós temos consumidores rondonienses que estão perdendo voos por cancelamentos e ficando de quatro a cinco dias esperando por uma segunda oportunidade para poder viajar e assumir seus compromissos. E reiteradamente as companhias aéreas culpando o Estado de Rondônia - seja o Poder Judiciário, seja a nossa Advocacia, seja o nosso Poder Público em geral - e transferindo para nós uma culpa que não é nossa. O Estado de Rondônia precisa ser respeitado.

E aqui, mais uma vez, parabenizo o governo, porque o Governador Coronel Marcos Rocha e toda a sua equipe têm feito a sua parte aqui, quem tem dado o exemplo é a equipe financeira, mas o próprio DER também dando estrutura, dando condições para os nossos aeroportos para que todo nosso interior do Estado tenha condições – a nossa capital também, que tem o aeroporto internacional – de recepcionar essas companhias aéreas para que possa haver uma logística adequada e o nosso cidadão seja melhor tratado.

Parabéns ao governo. O Estado de Rondônia mais uma vez faz a sua parte esperando uma contrapartida, dando a boa-fé para que as companhias aéreas corrijam esses acintes praticados com a nossa população. Esperamos que elas façam a parte delas. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Delegado Lucas, que sempre está muito atento a essas demandas aqui do Estado de Rondônia, convocou aqui as empresas. Convocou, não; convidou as empresas a virem prestar esclarecimento nesta Casa e, infelizmente, as empresas não têm correspondido. Mas, eu quero aqui também fazer a discussão desse projeto.

Eu estive com o Governador em São Paulo discutindo com o dono da empresa Azul sobre o aumento de voo, a possibilidade de aumentos de voos, principalmente no interior do Estado de Rondônia. Fomos recepcionados; depois a Azul esteve aqui no Estado de Rondônia com algumas alegações, questão de preço de combustível, questão de demandas judiciais. E foi feito um esclarecimento. O Tribunal de Justiça fez um compromisso de realmente analisar essas demandas. E a empresa que oferecia os vouchers, sem deixar o processo tramitar dentro da Justiça do Estado de Rondônia.

Então, já foi corrigido essa parte pela empresa, mas infelizmente, a empresa Azul e as demais empresas, não estão tendo compromisso com o Estado de Rondônia. Como bem disse aqui o Deputado Laerte, no interior do Estado, a Azul já se beneficiava desse combustível com imposto somente de 4%, e agora, esse benefício foi estendido as demais companhias do Estado para que possam ter mais voos aqui na nossa capital, e esse programa ser aderido tanto pela Gol quanto pela Latam.

Então, o Governo do Estado faz o gesto para as empresas e esperamos que essas empresas, correspondam à necessidade de voos aqui para o Estado de Rondônia, tanto para atender o setor produtivo e o setor empresarial, quanto as pessoas que precisam fazer tratamento em grandes centros e necessitam desses voos.

Alguém para discutir?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, para discutir. Infelizmente, no Brasil nós temos que desenhar, explicar o desenho e por fim, desenhar a explicação; no Brasil é assim: é preciso deixar o óbvio ainda mais óbvio, então eu farei isso.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - É sobre o projeto?

O SR. DELEGADO CAMARGO - É sobre o projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Pois não, Deputado.

O SR. DELEGADO CAMARGO - O pensamento esquerdista busca e insiste a todo tempo sangrar o contribuinte. Parece um verdadeiro vampiro que sempre busca mais arrecadar, arrecada,; arrecadar e arrecadar, enquanto deveriam em primeiro lugar, falar em enxugamento da máquina pública.

Alguns me perguntam: "Ah, mas como querem dar tantas vantagens se não criarem impostos?" É simples: enxuga, enxuga, diminui secretaria, diminui ministério, diminui cargos aqui no governo - nós temos 8 mil CDS's (Cargos de Direção Superior). O pensamento é simples! Por que sempre ir atrás do consumidor para "esfaquear" e "apunhala-lo" a todo tempo?

Então, existem, sim, condições com responsabilidade, do governo dar aquilo que promete, não precisando sangrar o contribuinte rondoniense. O consumidor e o povo de Rondônia não aguentam mais! Chega de imposto, o governo esquerdista só sabe fazer isso! Criar imposto e sangrar o contribuinte, uns verdadeiros vampiros. Olha o que está fazendo o governo federal! Chega, vamos enxugar, vamos falar em diminuir. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - E falando em diminuir, aqui, o Governador Coronel Marcos Rocha faz essa demonstração: diminui de 17,5% para 4% para beneficiar o setor produtivo aqui do Estado de Rondônia.

Em votação o Projeto de Lei 261/2023, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 177. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 85/2023 DO DEPUTADO NIM BARROSO. Declara o Futevôlei como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Falta o parecer, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 85/2023. Solicito ao Deputado Laerte Gomes dar parecer em plenário.

O SR. LAERTE GOMES - A matéria, Senhor Presidente, já tem parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei 85/202. A relatora da Comissão é a Deputada Dr^a Taissa, que é relatora pela Comissão. O parecer dela, só vou ler o parecer dela - está com o parecer, mas não foi votado na Comissão de Constituição e Justiça. Só vou aqui ler o parecer dela: "Pelo exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei Ordinária nº 85, de 2023, pela sua aprovação.". Projeto do Deputado Nim Barroso, que "Declara o Futevôlei como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem quera discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado o parecer.

Em discussão o projeto. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se

encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 85/2023, de autoria do Deputado Nim Barroso.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 349/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito a Severino Bertino Neto pelos relevantes serviços prestados na área da Educação do Estado de Rondônia.

Olha, o Bertino lá de Cacoal. Parabéns, Deputado Cirone. O projeto se encontra sem parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (presidente) - Solicito ao Deputado Alan Queiroz dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, me cabe aqui com muita honra, relatar um projeto de Vossa Excelência. Quero parabenizar o trabalho do Deputado Cirone. O Deputado Cirone é um deputado, realmente, diferenciado. Ontem eu estava, dormi, inclusive, na cidade de Vossa Excelência e ouvindo ali alguns amigos, o tanto da felicidade, de hoje, ter um representante como Vossa Excelência - que representa bem aquele município e hoje, também, somando esforço aqui ao Cássio, também nosso Vice-Prefeito, sempre tem feito um trabalho grandioso lá no Município de Cacoal.

E eu quero, Senhor Presidente, dizer da forma assertiva que Vossa Excelência indica o nome do Bertino, Professor Bertino, que hoje comanda de forma brilhante o CRE (Coordenadoria Regional de Educação) de Cacoal e Região,

onde vem fazendo um grande trabalho junto às escolas, junto a toda a região e aos servidores que prestam serviço ao Estado de Rondônia na nossa Educação, assim como as nossas Secretárias Ana e Débora também têm feito um grande trabalho lá na SEDUC.

Então eu quero aqui, para dar o nosso parecer favorável, Senhor Presidente, Projeto de Decreto Legislativo 349/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito a Severino Bertino Neto pelos relevantes serviços prestados na área da Educação do Estado de Rondônia."

Então, a matéria está dentro da nossa técnica legislativa. Portanto, matéria constitucional e o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em discussão o projeto. Para discutir aqui, excelentíssimos colegas deputados, reconhecer aqui o trabalho do nordestino, lá do Estado do Rio Grande do Norte, que veio para Rondônia, pessoa simples e faz aí um grande trabalho na educação aqui do Estado de Rondônia.

Não tenho dúvidas que está entre os melhores coordenadores de CRE (Coordenadoria Regional de Educação) aqui do Estado de Rondônia, fazendo um brilhante trabalho, sempre presente nas escolas.

Então, é um trabalho que deve ser reconhecido por nós aqui da Assembleia Legislativa. Eu, juntamente, com o

Deputado Cássio, que somos ali de Cacoal, temos a honra de ter um coordenador que está muito atento à nossa Educação. Então, por isso nós estamos fazendo esse Projeto de Decreto Legislativo aqui para o nosso amigo Severino Bertino Neto.

Para discutir.

O SR. CÁSSIO GOIS - Para discutir, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, Deputado Cássio Gois.

O SR. CÁSSIO GOIS - Presidente, eu quero reforçar as palavras. Primeiro, lhe parabenizar pela apresentação do título, é muito bonita a amizade de vocês, vocês foram vizinhos de bairro. É verdade, é uma amizade saudável.

E esses dias, recentemente, no último evento – acho que vocês já sabem – ele foi falar comigo, foi se apresentar, e na fala dele ele falou assim: “Deputado Cirone”. E aí eu brinquei, eu falei: “Não, eu sou o Deputado Cássio.” Mas, foi muito educado, ele é uma pessoa maravilhosa. O Deputado Alan teve a oportunidade de conhecer ele.

E dizer para vocês aqui, deputados, quem ainda não conhece o Bertino, da presteza que ele tem quando realiza eventos, quando recebe as autoridades. Ele é uma pessoa que tem sido destaque no Estado de Rondônia.

Então, esse Título chega no momento certo, pelo trabalho que ele já prestou ao Estado de Rondônia e, especialmente, da região do café. E eu termino dizendo uma fala que a Secretária Ana Pacini sempre faz: quando o evento acontece

em Cacoal, quando está sob responsabilidade do Bertino, a gente fica tranquilo e sabe que vai ser sucesso.

Então, parabéns reconhecimento, faço questão de estar presente no dia dessa entrega, viu, deputado?

O SR. DELEGADO LUCAS - Eu nem conheço, mas quero conhecer, viu?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Cássio Gois. Obrigado a todos que se manifestaram.

Alguém mais para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 349/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 348/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Karen Janones da Rocha, por se tornar membro da Academia Brasileira de Ciências, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2028.

Falta parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Alan Queiroz a dar parecer em plenário.

Informando aos deputados que, logo em seguida, nós vamos ter a votação de uma Proposta de Emenda à Constituição. Estejam presentes aqui, em plenário, todos os deputados.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Decreto Legislativo 348/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que " Concede Medalha de Mérito Legislativo a Karen Janones da Rocha, por se tornar membro da Academia Brasileira de Ciências, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2028."

O projeto também, Senhor Presidente, está dentro da nossa técnica legislativa. Portanto, matéria constitucional e o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado o parecer.

Para discutir o Projeto de Decreto Legislativo 348/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Para discutir.

Eu estou fazendo aqui uma honraria, uma Medalha de Mérito Legislativo a Karen Janones da Rocha. Essa é uma cacoalense, que estudou na faculdade, na UNIR, ali em Rolim de Moura. E ela foi indicada a membro da Academia Brasileira de Ciências no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2028.

Então, para nós, a rondoniense ser uma pessoa ali da cidade de Cacoal estar em um posto da Academia Brasileira de Ciências, para nós é uma grande honra, é uma grande alegria.

Então, por isso fiz essa Indicação aqui para reconhecer um dos valorosos talentos aqui do nosso Estado de Rondônia.

Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 348/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró.**

E deixo aqui um abraço aos pais, ao Clóvis e à esposa, que são ali da cidade de Cacoal e empresários e, com muito orgulho, têm a filha agora indicada na Academia Brasileira de Ciências.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO AFFONSO CANDIDO. Senhor Presidente, requeiro à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199, do Regimento Interno, que seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segundo turno de discussão e votação o Projeto de Emenda à Constituição 08/2023. Plenário das deliberações, 12/12/2023, Deputado Affonso Candido.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o Requerimento do Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Requerimento.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Não há mais matérias. Encerrada a Ordem do Dia. Passaremos às Comunicações de Lideranças. Não há oradores escritos. Passaremos às Comunicações Parlamentares, também não há oradores escritos.

E nada mais havendo a tratar, invocando de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida apreciar proposições em segundo turno.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 49 minutos)

(Sem revisão dos oradores)